52.231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 922, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 04, da quadra 83, situado á Rua T-52, no Setor Bueno, com a área de 700,00m², sendo: 20,00m de frente e fundo por 35,00m dos lados, com os lotes 05, 03 e 06. **PROPRIETÁRIOS**: **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MACHADO** do lar, CI nº 137.830-SIC/GO, s/m **LEONAM MACHADO**, representante comercial, CPF nº 003639791, CI nº 51.830-SIC/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 99.660 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-922 - Goiânia, 11 de fevereiro de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Capital, Livro 219, fls. 81/82, em 03/02/1976, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à **FELIPE ABRÃO NETO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº 060.080.891-20, CI nº 132.592-SIC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr$ 100.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-922 - Goiânia, 02 de novembro de 1980. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 368, fls. 117/118v° 17/11/80, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **JOSÉ MARIA DE MACEDO**, comerciante, CI nº 83.196-GO, CPF nº 036.652.401-15, casado em comunhão de bens com **GLORIA FIRVEDA MACEDO**, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr$ 1.100.000,00, sendo: representado por uma nota promissória, vencível em 17/12/80, condição essa, sob a égide do Pacto Comissório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-922 - Goiânia, 16 de março de 1981. Certifico o cancelamento da Cláusula vinculada ao R2 acima, em virtude do requerimento acompanhado da nota promissória devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

R4-922 - Goiânia, 07 de abril de 1981. Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito, Mútuo, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 07/04/81, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e o prédio a ser nele edificado em 1ª e especial hipoteca ao **BRADESCO MINAS S/A - CRÉDITO IMOBILIARIO**, com sede em Belo Horizonte-MG, pela importância de Cr$ 2.528.403,00, equivalentes a 2.880,18932 UPC., a ser resgatado no prazo de 180 meses, em prestações mensais, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições, constam o contrato arquivado neste cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av5-922 - Goiânia, 16 de junho de 1981. Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura Local, fica averbada a construção de uma casa residencial, com: 03 quartos, sendo 01 suíte, sala de estar e jantar em 02 ambiente, sala de TV, cozinha, 02 banheiros e 01 lavabo, sala de vestir, área de serviços, varanda, abrigo para 02 automóveis e 01 piscinas, com área total de valor de Cr$ 3.237.840,00. Dou

fé. O Suboficial.

Av6-922 - Goiânia, 17 de dezembro de 1981. Certifico que, procedo a esta averbação, a requerimento do proprietário retro, para fazer constar que a casa mencionada na Av5, tem, na realidade, os seguintes cômodos: 03 salas, 03 quartos, piscina, 03 banheiros, lavabo, copa, rancho aberto, cozinha, área de serviços, sauna e abrigo para 02 carros, com área total de 284,36m². Dou fé. O Suboficial.

Av7-922 - Goiânia, 04 de janeiro de 1982. Certifico o cancelamento da hipoteca, referente ao R4 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma exarado pelo **BRADESCO**, no Instrumento Particular de Compra e Venda, Confissão de Dívida, Pacto Adjeto de Hipoteca, Cessão de Crédito e Outas Avenças, de 21/12/81. Dou fé. O Suboficial.

R8-922 - Goiânia, 04 de janeiro de 1982. Pelo Instrumerto Particular de Compra e Venda, Confissão de Dívida, Pacto Adjeto de Hipoteca, Cessão de Crédito e Outras Avenças, de 21/12/81, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel retro ao Sr. **JOSÉ LEÃO DE CASTRO**, comerciante, CI nº 76.065-GO, CPF nº 014.590.231-53, casado em comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com **AURENY RATTES DE CASTRO**, do lar, CI nº 749.227-GO, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preco de Cr$ 10.593.130,32. Dou fé. O Suboficial.

R9-922 - Goiânia, 04 de janeiro de 1982. Constante do contrato acima, em sua Cláusula 1ª e especial hipoteca ao Sr. **JOSÉ MARIA DE MACEDO e s/m**, já qualificados, pela importância de Cr$ 3.593.130,32, a ser resgatado em 174 prestações mensais, a partir de 21/01/82, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av10-922 - Goiânia, 04 de janeiro de 1982. Constante ainda do contrato, em sua cláusula 3ª, os credores hipotecários José Maria de Macedo e s/m, cedem e transferem ao **BRADESCO MINAS S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em Belo Horizonte, o Crédito hipotecário de que são titulares, pelo R9 acima, no valor de Cr$ 3.593.130,32. Dou fé. O Suboficial.

Av11-922 - Goiânia, 04 de janeiro de 1982. O credor referido na Av10, emitiu em 21/12/81, a Cédula Hipotecária Integral nº 089.231-9, Série A, representativa da Hipoteca objeto do R9. Dou fé. O Suboficial.

Av12-922 - Goiânia, 21 de setembro de 2005. Procedo a esta averbação para consignar que o credor acima referido passou a denominar-se **Banco Bradesco S/A.**, conforme Alteração Contratual, realizada em 13/01/1989. Dou fé. O Suboficial.

Av13-922 - Goiânia, 21 de setembro de 2005. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorizacão do credor hipotecário **Banco Bradesco S/A.**, datada de 12/09/2005, assinada por Douglas Luiz Rodrigues e Rosa de Fátima Mariano com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 350.645 em 19/09/2005, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R9 e Av11 supra. E, em conseqüência fica cancelado o ônus noticiado na Av10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R14-922 - Goiânia, 27 de setembro de 2005. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 11/05/1984, protocolada sob nº 350.702 em 20/09/2005, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 319-A/82, proposta por BANCO REAL S/A, contra os proprietários acima qualificados, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ary Alves Villela, que procedeu à praça, tendo o imóvel objeto desta matrícula, pelo maior lanço oferecido, arrematado por **GERALDA GOIAZIRA BORGES PINTO**, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF nº 036.076.231-04, residente e domiciliada nesta Capital, pagando a quantia de Cr$ 21.500.000,00. Foi pago o ISTI. Dou fé. O Suboficial.

Av15-922 - Goiânia, 27 de setembro de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 20/09/2005, protocolado sob nº 350.702 em 20/09/2005, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **NION ALBERNAZ**, no dia 26/06/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima GERALDA GOIAZIRA BORGES PINTO, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: **GERALDA GOIAZIRA BORGES PINTO ALBERNAZ**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

07
2710 ok

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...
conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-35, fls. 73, Termo nº 7.560 do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de setembro de 2005.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oswaldo Walter Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R$00,00
Valor da Taxa Judiciária R$06,46
TOTAL..... R$6,46
Número da GRS.: 1175341-2
Rúbrica da autoridade expedidora.: